



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORREGEDORIA-GMC



PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 008/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS DESVIOS FUNCIONAIS PRATICADOS POR SERVIDORES.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACIACA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos, conforme Decisão/Mandado/Ofício da 3ª Vara Criminal – Juízo de Cariacica, relativo ao Processo nº 0001603-39.2024.8.08.0012 – e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – **Presidente:** Alam Maicon Ferreira Gusmão- Matrícula nº 120.780.01;

II – **Secretário:** Eduardo Serrão Dalapicula- Matrícula nº 120.734.01;

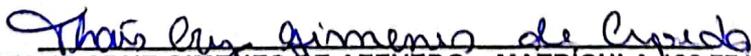
III – **Vogal:** Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120.767.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal n 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.


THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO – MATRÍCULA 122.771
CORREGEDORA DA GMC



LICITAÇÕES

do Atendimento Educacional Especializado (Magistério) - Edital Nº 001/2024 - SEME, originário do processo 36664/2024, conforme o que dispõe o Decreto Municipal nº 143/2024.

QUANT	MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	FUNÇÃO
1	115250	Vilma Costa de Souza	MaPA1 - Educação Infantil - II	Presidente
2	121075	Leoneida Ladeira Rodrigues Macedo	MaPEE - Educação Especial - II	Membro
3	107920	Alessandra Almeida Lima	MaPA3 - Educação Especial - II	Membro
4	112252	Edmar Ferreira Rocha	Gerente Administrativo da Rede de Ensino	Membro

Art. 2º Os trabalhos realizados em razão da Banca Examinadora estabelecida nesta portaria serão remunerados conforme o artigo 6º do decreto 143/2024 e anexo único da Lei nº 6.639/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário. Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA/GMC/CORREGEDORIA Nº 008/2024 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTOS DESVIOS FUNCIONAIS PRATICADOS POR SERVIDORES.

A CORREGEDORA DA GUARDA MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 89 e 100 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica);

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância para apurar os fatos narrados nos autos, conforme Decisão/Mandado/Ofício da 3ª Vara Criminal – Juízo de Cariacica, relativo ao Processo nº 0001603-39.2024.8.08.0012 – e seus anexos, os quais indicam supostos desvios funcionais praticados por servidores integrantes da Guarda Municipal de Cariacica

Art. 2º. A Sindicância de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Alam Maicon Ferreira Gusmão- Matrícula nº 120.780.01;

II – Secretário: Eduardo Serrão Dalapicula - Matrícula nº 120.734.01;

III – Vogal: Lorryne Oliveira Freitas - Matrícula nº 120.767.01.

Art. 3º. Nos termos do art. 105 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica) a presente Sindicância desenvolver-se-á em caráter sigiloso, não sendo admitido o contraditório, assegurando-se, todavia, a oitiva dos envolvidos nos fatos em apuração.

Art. 4º. A presente sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada, nos termos do art. 111 da Lei Municipal nº 6.161/2021 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Cariacica).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica/ES, 09 de outubro de 2024.

THAIS CRUZ GIMENES DE AZEVEDO
CORREGEDORA DA GMC**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

Proc. Nº 35.456/2024

Objeto: Registro de Preços para provável contratação de empresa para execução de iluminação para decoração natalina compreendendo confecção, alocação, montagem, instalação, desmontagem e remoção dos diversos elementos que compõem o objeto.

Recebimento das propostas: de 11/10/2024 a 25/10/2024, às 14h:00min.

Abertura das propostas e sessão de Disputa: 25/10/2024 às 14h15min.

Critério de julgamento: menor preço global.

Modo de disputa: aberto/fechado.

Legislação aplicável: 14.133/2021.

Órgão requisitante: Secretaria Municipal de Serviços.

Edital disponível nos sites: www.cariacica.es.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br

www.portaldecompraspublicas.com.br/

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (27) 3354-5815.

E-mail: pregao1@cariacica.es.gov.br

ID.CidadES: 2024.017E0600015.01.0004

Cariacica-ES, 09/10/2024.

JORGE AUGUSTO B. MEIRELES

Agente Contratação

AVISO
RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Proc. 27.112/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada visando a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, coleta e transporte de resíduos recicláveis e operação de transbordo inclusive transporte dos resíduos sólidos urbanos coletados até o aterro sanitário do Município de Cariacica/ES.

O Município de Cariacica, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da Proposta Técnica da licitação em epígrafe, o qual classificou a empresa **FORTE AMBIENTAL LTDA**, para seguir no certame.

Ante o exposto, fica agendado para o dia **11 de outubro de 2024, às 14h00min**, sessão para abertura do envelope II - Proposta de Preços.

A ata estará disponível no site www.cariacica.es.gov.br

Maiores informações através do telefone (27) 3354-5815.

Cariacica-ES, 09/10/2024.

MARIA DA PENHA ROSA SODRÉ

Presidente da Comissão de Contratação

RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2024

Proc. Nº 29.022/2024

Nas publicações do dia 09/09/2024, contidas no DOM, as fls. 3 e DIO-ES, as fls. 2, comunicamos que:

Onde se lê: "ID.CidadES: 2024.017E0600008.01.0001;

Leia-se: "ID.CidadES: 2024.017E0600005.01.0005.

Permanecem inalteradas as demais disposições das publicações.

ID.CidadES: 2024.017E0600005.01.0005.

Cariacica-ES, 09/10/2024.

